



OK  
Extrato nº 038 / 2014  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**3ºTERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2013,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA  
SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.,  
VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA  
PRORROGAÇÃO DE VALOR E PRAZO**

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado a empresa **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**, devidamente qualificada no ajuste original têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/8806/12** regido pela Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DE VALOR**

1.1. O valor global de que se trata a cláusula terceira do contrato original fica sendo a importância de **RS 7.121.025,53** (sete milhões, cento e vinte e um mil, vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) de acordo com o reajuste do IGPM.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DE PRAZO**

2.1. Ao prazo de que trata a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, vencendo-se em **07/02/2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 07 de fevereiro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**

**SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**  
**AIRTON FERREIRA PORTO - PROCURADOR**

TESTEMUNHAS:

1ª **José Carlos Vital**  
Engº Civil  
CREA 060100482-4

2º

**Mauro Sergio Bezerra**  
**MAURO SERGIO BEZERRA**  
ENG. CIVIL

**PREFEITURA**  
**UBATUBA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Licitação e Convênios  
Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba - SP  
Tels.: 12 3834-1087 . 3834-1016. E-mail: scca@ubatuba.sp.gov.br

prefeituraubatuba@hotmail.com